

ATA N.º 36

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por motivos profissionais. Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Senhor Vereador, Pedro Melo, referiu-se ao assunto de fixação da taxa de IMI, para comunicar que o registo do que se passa nas reuniões de Câmara não está a ser fiel, nem transpõe a total realidade, afirmando que este caso veio evidenciar que deverá haver mais cuidado no registo das reuniões da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador comunicou que na Ata 33 foi agendado o assunto de fixação da taxa de IMI, fixando a taxa em 0,33%, à semelhança do ano anterior. Este assunto, que foi alvo de uma conversa do Executivo, em que os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, questionaram a possibilidade de haver uma minoração de 30% sobre a taxa mínima, com justificação no ponto da desertificação. Na Ata 34 não aparece nada acerca do assunto e na Ata 35 já aparece uma proposta exatamente nesse sentido, para redução da taxa de IMI, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

O Senhor Vereador, Pedro Melo, justifica a sua intervenção pelo facto de quem verificar as Atas não ficar com a ideia exata daquilo que se passa nas reuniões, tal como aconteceu na situação supra descrita, solicitando, para o efeito, que exista um registo mais fiel do trabalho do Executivo Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que na Ata 34 o assunto não foi agendado, devido ao facto de terem tido conhecimento de terem surgido novas reduções legais, tendo em

conta o número de dependentes. Também pelo motivo de terem sido consultados os serviços centrais e distritais do IMI, assim como várias Autarquias, permitiu que o Senhor Vice-Presidente apresentasse a proposta sobre o assunto na reunião seguinte. Este assunto ficou esclarecido e teve a evolução normal, tendo sido votado e apoiado por todos. -----

Mais esclareceu, o Senhor Presidente da Câmara que, à semelhança dos anos anteriores, o Executivo da nossa Câmara, sempre teve, como neste caso, o objetivo de aplicação da taxa mínima legal do IMI, na defesa dos cidadãos / munícipes e do concelho. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 34 e n.º 35 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 12 e 19 de setembro de 2016, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente reunião e não ter havido qualquer pedido de alteração, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual reunião de Câmara e dos membros presentes em cada uma das reuniões referidas, aprovar as Atas n.º 34 e n.º 35 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 18 e 19 de setembro de 2016, respetivamente. --**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – MANUAIS ESCOLARES DO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO: -

Presente Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 21 de setembro de 2016, referindo que, pela Circular n.º 72_2016_SA, a Associação Nacional de Municípios Portugueses vem alertar os seus associados que, para o ano letivo de 2016/2017, os manuais escolares de todos os alunos do 1.º Ano são distribuídos, gratuitamente, pelo Governo, sendo os restantes anos do Ensino Básico da responsabilidade dos Municípios, de acordo com os escalões A e B. -----

Mais informa a Senhora Vereadora, que em reunião do Executivo Municipal do dia 25 de julho de 2016, e à semelhança dos anos anteriores, ficou deliberado que os encargos com os manuais escolares de todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, incluindo as fichas dos alunos do 1.º Ano, seriam suportados na totalidade pela Câmara Municipal, medida social avaliada em **10.873,90 €** (dez mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa cêntimos). -----

Esta ação minimizou, sem dúvida, os gastos das famílias com educação. Recordar-se, por exemplo, que a comparticipação nos manuais escolares aos alunos do escalão A do 4.º Ano é apenas de 32,80 € (trinta e dois euros e oitenta cêntimos), quando na realidade o custo total é de 84,77 € (oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos). -----

Além do apoio dado ao nível dos manuais escolares, também a refeição do almoço é disponibilizada gratuitamente a todas as crianças do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Concelho, sem ter em atenção os escalões a que pertencem. -----

Visto que a Câmara Municipal de Vila Flor vai muito além do que é estabelecido no artigo 127.º da Lei do orçamento de Estado para 2016 no âmbito da Ação Social Escolar, alusiva aos apoios económicos dados aos alunos já referidos, a Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, propõe que a Circular mencionada seja ignorada, por não se aplicar ao nosso Município. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, tendo em conta a deliberação anterior e a prática habitual deste Executivo.** -----

FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA – SROC, LDA. – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2016: -

Presente o Relatório de Acompanhamento da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., referindo que nos termos legais e regulamentares, procedem à análise das contas do 1.º semestre de 2016 e aos aspetos relacionados com o sistema de controlo interno, com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros e de notar as situações que, por insuficiência ou inexistência de mecanismos de controlo interno, possam limitar a apresentação da situação financeira e patrimonial do Município. – **O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, intervém neste assunto da reunião de Câmara, para registar a sua surpresa pelo facto de este relatório conter bastantes menções ou desconformidades, as quais já se encontravam no ano anterior e em anos anteriores, das quais gostaria de apontar três:** -----

- 1 - Conciliação bancária, que apresenta itens pendentes, o que já vem sendo mencionado nos relatórios anteriores, se bem se recorda, desde o início do mandato;** -----
- 2 - O Município tem bens arrendados que não se encontram relevados na sua contabilidade;** -----
- 3 - Execução orçamental, mais concretamente, as despesas de capital, com um grau de realização de 9,50%, o que fica muito aquém daquilo que se propunha.** -----

O Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, explica que as diferenças das reconciliações bancárias vão acontecer sempre, dando alguns exemplos, como sejam, os cheques em trânsito, entre outros. Relativamente aos bens arrendados, é uma posição do ROC não subverter os mesmos na Contabilidade do Município. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu-se à execução orçamental, dizendo que diz respeito apenas a metade do ano, estando para arrancar agora as grandes obras, dado que este ano o tempo foi bastante chuvoso e não deu para realizar muitas obras. Por outro lado, a execução orçamental diz respeito aos pagamentos, o que não quer dizer que as obras não estejam já num patamar diferente e não tenham já arrancado algumas. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.737.762,30 € (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 19.09.2016 a 23.09.2016, num total de **314.041,32 € (trezentos e catorze mil, quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

SETOR DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE EDUCAÇÃO:-

EPA – ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES – Transporte escolar de alunos de Vila Flor que frequentam a EPA: -

Presente Ofício 2549, datado de 19 de setembro de 2016, referindo que a partir do dia 26 de setembro de 2016, vão frequentar a Escola Profissional de Ansiães, dois alunos naturais e residentes no concelho de Vila Flor, a saber: -----

- Hugo Miguel dos Santos Cunha – Seixo de Manhoses; -----
- Christian Manuel Trinchete Faneca – Seixo de Manhoses. -----

Atendendo a que se servem dos circuitos de transportes escolares do concelho de Vila Flor, nomeadamente das aldeias onde residem até Vila Flor, solicita a EPA que a Câmara Municipal providencie os meios necessários para suportar o custo da viagem de cada aluno do local onde reside até à sede do concelho, como tem acontecido em anos anteriores, dado que a viagem entre Vila Flor e Carrazeda de Ansiães será suportada pela Escola. -----

A Técnica Superior, Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes, em 23 de setembro de 2016, informa que habitualmente o Município de Vila Flor tem apoiado todos os alunos que frequentam o ensino profissional naquela escola com atribuição de um passe escolar no percurso entre a localidade de residência e a sede do concelho, uma vez que o restante percurso é assegurado pela escola. Mais informa que, na situação agora exposta, a atribuição de passe escolar nos moldes acima referidos, parece ser a solução adequada, pelo que a Técnica Superior propõe a ponderação da atribuição deste título de transporte aos alunos identificados. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a proposta da informação técnica e atribuir os passes escolares desde o local de residência até à sede do concelho aos alunos mencionados no ofício da EPA.** -----

ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2016/2017 – CIRCUITO N.º 8 – QUINTA DO CARRASCAL / VILA FLOR – DESISTÊNCIA DO CIRCUITO: -

Presente Ofício do adjudicatário do Circuito n.º 8 em epígrafe, solicitando a desistência da execução do referido transporte, a partir do dia 20 de setembro do ano em curso, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 20 de setembro de 2016, refere que considerando os pressupostos e todo o processo, deverá ser aceite a desistência e ser adjudicada a prestação do serviço do Circuito n.º 8 – Quinta do Carrascal – Vila Flor ao concorrente posicionada imediatamente a seguir, ou seja, à firma, Basílio de Deus Sousa & Companhia, Lda., pelo montante de **29,98 €** (vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do Relatório Preliminar do Júri do Procedimento de 16 de agosto de 2016. Mais informa que a adjudicação inicial do circuito em causa, foi através de deliberação da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2016, pelo que deve ser dado conhecimento àquele órgão desta alteração. Por último, refere que deve igualmente ser enviado à Contabilidade para cabimentar. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de setembro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

*“1 – Concordo. Adjudicar à firma Basílio de Deus Sousa & Companhia, Lda., pelo montante de **29,98 €** (vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação dos serviços. -----*

2 – À Câmara Municipal para conhecimento. -----

*3 – À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----*

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, solicita alguns esclarecimentos acerca do assunto. A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, e o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, explicaram ao Senhor Vereador que o concorrente em causa concorreu com o mesmo veículo e o mesmo motorista a dois circuitos distintos, cuja saída era há mesma hora, em locais diferentes. Tendo sido chamado a entregar documentos de um veículo diferente para cada um dos circuitos ou desistir de um circuito, o mesmo preferiu desistir do Circuito n.º 8. -----

O Senhor Vereador, Pedro Melo, disse ter ficado esclarecido. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR” – RELATÓRIO FINAL:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 19 de setembro de 2016, referindo que, cumprida a fase de audiência prévia e não tendo sido aceite a reclamação

apresentada pelo concorrente “Costa & Carreira, Lda.”, o júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar. Desta forma, propõe que a adjudicação do presente procedimento recaia sobre a proposta do **Consórcio GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA. e BEIRACOM CONSTRUTORES, LDA.**, pelo preço contratual de **444.556,12 €** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, não dar provimento à reclamação apresentada pela firma “Costa & Carreira, Lda.”, conforme consta do Relatório Final.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, adjudicar ao **Consórcio GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA. e BEIRACOM CONSTRUTORES, LDA.**, pelo montante de **444.556,12€** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final. -----

“SISTEMA AUTÓNOMO PARA ILUMINAÇÃO DO MONTE DE SANTA CRUZ – SAMPAIO” – AD-29/2016 – Relatório Final:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 16 de setembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do Procedimento elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **JG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **9.801,00 €** (nove mil, oitocentos e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”* – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar à firma JG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA., pelo montante de 9.801,00 € (nove mil, oitocentos e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

CONCURSO PÚBLICO “CASA MORTUÁRIA EM SANTA COMBA DA VILARIÇA”: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 21 de setembro de 2016, anexando projeto, programa de concurso e caderno de encargos, para aprovação pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, sugerem que os mesmos devam ser executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Concurso Público*”, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **198.877,27 €** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informam que deverá ser nomeado pelo Executivo Municipal, o Júri do Procedimento, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes: ---**

- a) Aprovar projeto, programa de concurso e caderno de encargos; -----**

- b) Optar pelo procedimento do “Concurso Público”; -----
 c) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; --
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – ORU DE VILA FLOR – Aprovação do Projeto: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil, António Valdemar Tabuada Teixeira e Susana Alexandra Neves Mesquita e do Assistente Técnico, Miguel Ângelo Pereira, datada de 22 de setembro de 2016, referindo que por deliberação do Executivo municipal de 20 de maio de 2016, foi aprovada a delimitação da “Área de Reabilitação Urbana de Vila Flor”, com ligeiras alterações, que foram retificadas em reunião de Câmara, tendo sido, posteriormente, submetidas à Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2015, que aprovou a proposta por unanimidade. -----

Mais informam que, posteriormente, foi elaborado o *Programa Estratégico da ORU – Vila Flor* e aprovado por deliberação de Câmara de 20 de março de 2016, tendo o mesmo sido remetido ao IHRU – Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos, conforme o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

De seguida, procedeu-se à abertura o período de discussão pública, por um período de trinta dias, através de Aviso n.º 5179/2016, de 20 de abril, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

A divulgação foi efetuada através de Aviso no Diário da República, de 20 de abril de 2016, consulta no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e consulta no sítio oficial do Município, na internet, em www.cm-vilafior.pt. -----

No período do processo de Consulta Pública não resultaram alteração ao Programa Estratégico. Face ao exposto, anexam O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ORU de Vila Flor, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, tal como foi elaborado e posteriormente aprovado pelo IHRU. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ORU de Vila Flor e remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.** -----

Após aprovação da Assembleia Municipal, deverá ser remetido ao IHRU – Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana. -----

“ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PERÍMETRO DE REGA DE FREIXIEL E BARRAGEM DAS OLGAS” – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE RECURSOS HÍDRICOS: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 23 de setembro de 2016, anexando caderno de encargos e convite, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal e propondo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **50.000,00 €** (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Os Técnicos Superiores propõem que sejam consultados os seguintes Gabinetes: -----

- 1 - Campo d' Água – Engenharia e Gestão, Lda.; -----
- 2 - TPF Planege, S.A.; -----
- 3 - COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.; -----
- 4 - Aqualogus, Engenharia e Ambiente; -----
- 5 - ProceSl, Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.; -----
- 6 - Gibb, Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, S.A.; -----

Por último, propõem que o júri do procedimento seja constituído pelos membros efetivos: Eng.º António Rodrigues Gil; Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; e suplentes, Fernanda Isabel Fernandes, Assistente Técnica e Arq. Camilo Cerquido. -----

Mais informam que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Aprovar caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:**
 - **Campo d' Água – Engenharia e Gestão, Lda.;** -----
 - **TPF Planege, S.A.;** -----
 - **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.;** -----
 - **Aqualogus, Engenharia e Ambiente;** -----
 - **ProceSl, Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.;** -----
 - **Gibb, Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, S.A.;** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri de Procedimento sugerido na informação:**
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 47/2011

Requerente: Acácio Lázaro e Filhos, Lda.

Local: Estrada Nacional 214 – Carvalho de Egas

Assunto: *Construção de um Hotel “Flor Village Park Hotel” – Pedido de reapreciação do processo de obras*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de setembro de 2016, refere que o processo está instruído com o parecer favorável das entidades consultadas no âmbito do licenciamento, conforme consagrado na lei vigente. Em conformidade com o exposto, não há inconveniente em que o projeto de arquitetura seja aprovado, devendo o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc.º n.º 10/2013

Requerente: António Manuel Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 34 – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar geminada – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de setembro de 2016, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc.º n.º 52/2014

Requerente: Maria Clotilde de Sousa Magalhães Castro

Local: Rua da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Projeto de alteração de uma habitação – Pedido de concessão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 52/2014, ao qual foi atribuído o Alvará de Licença de Construção n.º 13/2015, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de setembro de 2016, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização da habitação. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a autorização de utilização.** -----

Proc.º n.º 03/2015

Requerente: Fábio Lúcio Trigo Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 33 – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de setembro de 2016, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc.º n.º 19/2015

Requerente: Maria do Carmo Teixeira Trigo Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 32 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar geminada e anexos – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de setembro de 2016, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc.º n.º 22/2015

Requerente: Manuel António da Silva Gonçalves

Local: Rua dos Moinhos – Seixo de Manhosos

Assunto: *Alteração e ampliação de habitação – Pedido de emissão de fotocópias*

certificadas do processo para instrução de processo judicial, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de setembro de 2016, refere não haver inconveniente em que sejam emitidas fotocópias das peças desenhadas requeridas. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 16/2016

Requerente: José Joaquim Ribeiro

Local: Lugar da Lameira – Vilas Boas

Assunto: *Obras sem projeto para cobertura de uma placa com telhado com 20 m²*, no prédio urbano, sito no Lugar da Lameira, da localidade de Vilas Boas, da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 744 da extinta freguesia de Vilas Boas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 596 da extinta freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de setembro de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 22/2016

Requerente: Casimiro Palhas

Local: Bairro da Mãe de Água – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado da sua habitação*, no prédio urbano, sito no Lugar da Mãe de Água, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 341 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1031 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de setembro de 2016, não há inconveniente em que sejam autorizados os trabalhos requeridos. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 23/2016

Requerente: Maria Isilda Trigo Coura

Local: Rua de Santo António – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado da sua habitação*, no prédio urbano, sito em Lamela, localidade de Vilas Boas, da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 470, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de setembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António dos Anjos Cordeiro

Local: Rua Timor Leste, 25 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização para ocupação da via pública*, com matérias (blocos e areia), numa área de 13 m², pelo período de trinta dias, cuja informação do Técnico Superior,

António Rodrigues Gil, datada de 21 de setembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: -

Assunto: *Execução de obras na via pública*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 22 de setembro de 2016, refere que o Sr. Filipe Manuel Barros de Castro, na Rua da Igreja, n.º 30 – Vilas Boas, construiu uma pequena rampa de betão, na via pública, por cima da calçada de cubos de granito existente, para vencer o desnível para a cota da soleira da porta localizada no rés-do-chão. O Fiscal municipal é de opinião que o infrator deverá ser notificado para, no prazo máximo de oito dias, demolir o trabalho indevidamente executado, e requerer ao Município, se assim o entender, o levantamento do pavimento existente, em cubos de granito, por forma a vencer o desnivelamento real. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a informação do Fiscal Municipal.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, do motivo pelo qual o Senhor José Trigo se dirigiu à reunião da Câmara Municipal, uma vez que o Senhor Vereador não esteve presente na anterior reunião de Câmara, em que o cidadão José Trigo solicitou ao Executivo Municipal presente, a edição de um livro seu pela Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou o cidadão, José Trigo, que a Autarquia aguarda a entrega do original da obra para fotocopiar um exemplar para cada um dos Vereadores, por forma a que o Executivo possa avaliar a possibilidade da edição da obra. -

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

